



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

11 de junho de 2.018

Projeto de Lei nº 65/2018

Of.GAB.nº **573**
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à GENOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS EPP, empresa cadastrada junto ao CNPJ nº 05.865.879/0001-58, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSO ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 439 / 2018 Data/Hora: 25/06/2018 10:06

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO
PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE
ÁREA À GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE
BALANÇAS EPP



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à GENOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS EPP, empresa cadastrada junto ao CNPJ nº 05.865.879/0001-58, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar à GENOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS EPP, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 05.865.879/0001-58, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar um galpão para instalação de sua estrutura, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 3677/2016, assim identificado:

“Lote 3 da Quadra O com 3.161,90 m², com frente para a Avenida dos Trabalhadores, no Distrito Industrial”.

Art. 2º - Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor total de R\$ 156.950,00 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 10.762, de 16 de novembro de 2017, encartado às fls 131/142 do processo administrativo nº 3677/2016.

Art. 3º - O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

- a) compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação da lei de doação;
- b) funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da lei de doação;
- c) realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da lei de doação;
- d) destinar o imóvel para implantar sua estrutura;
- e) empregar, diretamente, ao menos 28 (vinte e oito) funcionários, conforme declaração às fls. 100/101 do processo administrativo nº 3677/2016;



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

- f) apresentar plano de obras e investimentos a serem realizados no imóvel em construção, em pelo menos 25% da área a ser doada;
- g) compromisso sobre a obrigatoriedade da indústria favorecida de proceder ao total de seu faturamento neste Município.

Parágrafo único – Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e também dos constantes na Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003, é que será lavrada a escritura de doação em definitivo.

Art. 4º - Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 3677/2016, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 3677/2016, estando o mesmo à disposição dos interessados.

Art. 5º - Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8.666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

Art. 6º - A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

N.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

JUSTIFICATIVA

Ante as dificuldades mundiais na geração de empregos e diante da realidade de nossa região, devemos buscar de forma incessante a geração dos mesmos. A doação com encargos visa ao mesmo tempo gerar empregos e incrementar a produção industrial de nosso Município, possibilitando assim o incremento do nosso índice de participação nos recursos repassados pela União e pelos Estados. Considerando também a importância de viabilizarmos esta área para a referida empresa em face do retorno econômico e social para o Município.

Tendo em vista a realidade atual, não existe outra maneira de atrair novas empresas e manter aquelas que necessitam de ampliação senão através da doação de lotes (áreas) no Distrito Industrial, levando-se em conta que diversos Municípios também disponibilizam áreas e outros incentivos, razão pela qual esperamos contar com a compreensão dos nobres Vereadores na aprovação do presente projeto.

Para subsidiar a análise dos nobres Edis, estamos encaminhando em anexo relatório resumido sobre o processo 3677/2016.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (11.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



QUADRO RESUMO

QUALIFICAÇÃO: Gênova Indústria e Comércio de Balanças Epp

CNPJ: 05.865.879/0001-58

Processo nº 3677/2016

RAMO DE ATIVIDADE: Fábrica de instrumentos de pesagem.

ÁREA A SER DOADA: 3.161,90 M2

ÁREA A SER EDIFICADA: 1.100 M2

PERCENTUAL DE EDIFICAÇÃO EM ÁREA TOTAL: 34,78%

VALOR DO LOTE: R\$ 156.950,00

INVESTIMENTO PROPOSTO: R\$ 500.000,00

ESTIMATIVA DE FATURAMENTO:

No ano de 2017: R\$ 2.200.000,00

No ano de 2018: R\$ 2.420.000,00

NUMERO ATUAL DE EMPREGOS: 14

NUMERO TOTAL DE EMPREGOS APÓS A IMPLANTAÇÃO: 28



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - CMD

Ata da reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD, realizada em 06/03/2018.

Aos seis dias do mês de março de dois mil e dezoito (06.03.2018), às 18h30, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Deodoro nº 366, sob a Presidência do **Ilmo. Sr. Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho**, que convidou o servidor municipal Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira, como Secretário *ad hoc*, realizou-se a Solenidade de Posse, seguida da reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD, atendendo a Portaria 10.941/18, tendo comparecido os senhores **Ademir Aparecido Ramos, Adriano Cesar Cardoso, Amelia Maria de Queiroz Melo, Candido Alex Pandini, Djalma Gama Filho, Geraldo Afonso Dezena da Silva, Guilherme Furlaneto Konishi, Jose Carlos da Silva Doria, Jozue Vieira Filho, Luiz Gonzaga Antoniazzi Sobrinho, Mauricio Andrade Marsiglia, Murilo Somera Scatolin e Olympio Guilherme Cabral**, que assinaram a lista de presenças. Ausentes justificadamente, através de e-mails enviados à Secretaria da Prefeitura os Srs. **Carlos Alfredo Sarcinelli Gonçalves Filho, Eduardo Marmo Moreira, João Otávio Bastos Junqueira, Sandra Folgosa do Amaral**, cujos documentos encontram-se arquivados em pasta própria do CMD sob a guarda da Secretaria. Os demais membros não se fizeram presentes. O Ilmo. Sr. Vanderlei Borges de Carvalho fez a abertura da sessão apresentando as atribuições do CDM e, convidou, um a um dos presentes para se apresentarem. Em seguida, o Ilmo. Prefeito Municipal, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal 5.054 de 04 de dezembro de 2014, nomeou o Sr. **Geraldo Afonso Dezena da Silva e Mauricio Andrade Marsiglia**, respectivamente, como **Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento**, que assumiram as direções do trabalho. Ato contínuo, o Sr. Presidente deu posse aos Conselheiros. Antes do início da pauta de discussão, a Sra. Amelia Maria Queiroz de Melo explicou aos membros o funcionamento do processo de doação de lotes, com base na legislação vigente. Após, foram colocados em discussão: **Processo nº 1926/2018 – EPUR COMERCIO DE ESPUMAS EIRELI EPP**: Feito um resumo do processo pela Sra. Amelia Maria Queiroz de Melo, ocasião em que os membros sanaram eventuais dúvidas acerca da empresa requerente e do local a ser locado. Posto em discussão, o *pedido de auxílio indústria no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base na Lei Municipal 1.420/04, foi aprovado*. O sr. Presidente determinou ao Secretário que tomasse as providências cabíveis. **Processo nº 2114/2012 – 2R2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**: Feito um resumo do processo pela Sra. Amelia Maria Queiroz de Melo, especialmente o pedido da substituição de encargos da Lei Municipal 3.156/2012, ocasião em que os membros pediram informações e sanaram dúvidas. Posto em discussão foi *aprovada a substituição do encargo de construção de galpões pela construção da estação elevatória de esgotos, da Lei Municipal 3.156/2012, não finalizada pela Prefeitura Municipal, devendo ser remetido aos setores competentes para parecer jurídico e cálculo dos valores dos serviços*. O sr. Presidente determinou ao Secretário que tomasse as providências cabíveis. **Processo nº 3682/16 – M V DO L SILVEIRA ME**: A Sr. Amelia Maria Queiroz de Melo informa que o projeto de construção apresentado só ultrapassa os 25% exigidos pela Lei Municipal 1.173/2003 se considerada a área útil do terreno. O Departamento Jurídico orientou que se considerar a interpretação literal, o processo não pode prosseguir, mas se considerar a interpretação finalística, juntamente com o parecer do Departamento de Engenharia, o processo poderia prosseguir. Colocado em discussão, *foi aprovado o sobrestamento do feito para que o Sr. Prefeito, por meio de Projeto de Lei altere a legislação vigente, definindo sobre qual área deve ser calculado o índice de 25%*. **Processo 7696/16 –**



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - CMD

NOVA JACAREÍ NUTRIENTES LTDA: Foi lido pela Sra. Amelia Maria Queiroz de Melo o questionário padrão preenchido pela empresa, ocasião em que os Conselheiros pediram informações e sanaram dúvidas. Também foi lido o parecer do Departamento Jurídico acerca da continuidade do processo em nome de NOVA SÃO JOÃO NUTRIENTES LTDA. Colocado em votação, *foram aprovadas a continuidade de processo e, definitivamente, a doação do lote 14 da quadra B, no Polo Industrial, com área de 2.092,53 m².* O sr. Presidente determinou ao Secretário que tomasse as providências cabíveis. **Processo 3671/16 – SERGIO ANTONIO BENEDETI ME:** Foi lido pela Sra. Amelia Maria Queiroz de Melo o questionário padrão preenchido pela empresa, ocasião em que os Conselheiros pediram informações e sanaram dúvidas. Colocado em votação, *foi aprovada definitivamente a doação do lote 6, no Polo Industrial, com área de 2.476,17 m².* O sr. Presidente determinou ao Secretário que tomasse as providências cabíveis. **Processo 3688/16 – JG INSTALAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA:** Foi lido pela Sra. Amelia Maria Queiroz de Melo o questionário padrão preenchido pela empresa, ocasião em que os Conselheiros pediram informações e sanaram dúvidas. Colocado em votação, *foi aprovada definitivamente a doação do lote 5, no Polo Industrial, com área de 2.519,45 m².* O sr. Presidente determinou ao Secretário que tomasse as providências cabíveis. **Processo 3670/16 – PORTAL SÃO JOÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA EPP:** Foi lido pela Sra. Amelia Maria Queiroz de Melo o questionário padrão preenchido pela empresa, ocasião em que os Conselheiros pediram informações e sanaram dúvidas. Colocado em votação, *foi aprovada definitivamente a doação do Lote 4, no Polo Industrial, com área de 4.750,79 m².* O sr. Presidente determinou ao Secretário que tomasse as providências cabíveis. **Processo 3677/16 – GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANÇAS LDA EPP:** Foi lido pela Sra. Amelia Maria Queiroz de Melo o questionário padrão preenchido pela empresa, ocasião em que os Conselheiros pediram informações e sanaram dúvidas. Colocado em votação, *foi aprovada definitivamente a doação do Lote 3, no Polo Industrial, com área de 3.161,90 m².* O sr. Presidente determinou ao Secretário que tomasse as providências cabíveis. **Processo 3679/16 – MARILDA CALANDRINI ME:** Foi lido pela Sra. Amelia Maria Queiroz de Melo o questionário padrão preenchido pela empresa, ocasião em que os Conselheiros pediram informações e sanaram dúvidas. Colocado em votação, *foi aprovada definitivamente a doação do Lote 4, no Polo Industrial, com área de 1.469,66 m².* O sr. Presidente determinou ao Secretário que tomasse as providências cabíveis. **Processo 3687/16 – COMERCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS POVEDA LTDA EPP:** Foi lido pela Sra. Amelia Maria Queiroz de Melo o questionário padrão preenchido pela empresa, ocasião em que os Conselheiros pediram informações e sanaram dúvidas. Colocado em votação, *foi aprovada definitivamente a doação do Lote 5, no Polo Industrial, com área de 1.452,33 m².* O sr. Presidente determinou ao Secretário que tomasse as providências cabíveis. **Processo 3669/16 – LUBTOLL PRODUTOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP:** Foi lido pela Sra. Amelia Maria Queiroz de Melo o questionário padrão preenchido pela empresa, ocasião em que os Conselheiros pediram informações e sanaram dúvidas. Colocado em votação, *foi aprovada definitivamente a doação do Lote 7, no Polo Industrial, com área de 8.179,83 m².* O sr. Presidente determinou ao Secretário que tomasse as providências cabíveis. **Processo 4808/17 – P&G SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME:** Foi lido pela Sra. Amelia Maria Queiroz de Melo o questionário padrão preenchido pela empresa, ocasião em que os Conselheiros pediram informações e sanaram dúvidas. Colocado em votação, *foi aprovada definitivamente a doação do lote 3 da Quadra U, no Polo Industrial.* O sr. Presidente determinou ao Município que tomasse as providências cabíveis, bem como a correção na capa dos autos dos dados do



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - CMD

requerente. **Processo 204/18 – JN ABIBE ME:** Foi apresentado o pedido de doação de terreno no Polo Industrial. O Sr. Presidente consultou a Sra. Amelia Maria Queiroz de Melo sobre a disponibilidade de lotes, que informou a inexistência de terrenos. Após discussão, o Conselho deliberou pela suspensão do processo, até que surjam novos terrenos, conforme já decidido em novembro último em processos semelhantes. **Processo 1984/18 – PAULO PESSOA HILDEBRAND:** Foi apresentado o pedido de doação de terreno no Polo Industrial. O Sr. Presidente consultou a Sra. Amelia Maria Queiroz de Melo sobre a disponibilidade de lotes, que informou a inexistência de terrenos. Após discussão, o Conselho deliberou pela suspensão do processo, até que surjam novos terrenos, conforme já decidido em novembro último em processos semelhantes. Encerrada as discussões, o Sr. Presidente teceu comentários sobre a ASSOCIAÇÃO CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, da qual é Presidente, cuja finalidade é promover a pesquisa, a ciência, a inovação tecnológica e o empreendedorismo, visando ao desenvolvimento competitivo e sustentável, apoiando as atividades empresariais; citou exemplos de cidade modelos como Campinas e São Carlos; afirmou que em São João da Boa Vista já existem soluções interessantes de empresas/desenvolvedores que procuram apoio e mentoria. **INDICAÇÃO DE MEMBRO:** Conforme o estatuto da ASSOCIAÇÃO CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA o CMD tem a prerrogativa de indicar dois membros, um titular e outro suplente, para o Conselho de Administração daquela entidade. Após discussão foram *indicados o Sr. Adriano César Cardoso (titular) e a Sra. Amelia Maria Queiroz de Melo (suplente), como membros do CMD no Centro Regional de Inovação.* O sr. Presidente passa a palavra, para quem queira usá-la. Manifestou o Sr. Jozue Vieira Filho que pede Conselho trabalhar na linha de empresas que possuam mão de obra qualificada. A Sra. Amelia Maria Queiroz de Melo fala sobre os Polos de Negócios diagnosticados em São João da Boa Vista: Turismo/Gastronomia, Tecnologia, Saúde e Educação. Candido Alex Pandini, Presidente da Associação Comercial e Empresarial local convidou a todos para prestigiarem as empresas participantes do *Sanduba Fest*, que se iniciará na próxima sexta-feira. O Ilmo. Sr. Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho comentou que a empresa Fer-Alvarez fechou uma unidade em Mogi-Guaçu e pretende se instalar em São João da Boa Vista; afirmou sobre a vontade em colocar o trem turístico entre São João da Boa Vista e Águas da Prata e já entrou em contato com o Prefeito daquela cidade que demonstrou interesse nesse projeto. Por fim, teceu comentários sobre a feira noturna e a feira gastronômica. Por fim, o Presidente agradeceu a presença de todos e comunicou o encerramento da sessão. Nada mais havendo para ser discutido, a reunião foi encerrada às 21h:55m, tendo sido lavrada esta ata, que foi lida e aprovada pelo presentes, assinada pelo Sr. Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira, Secretário *ad hoc*, convidado para secretariar os trabalhos desta reunião, e pelo Sr. Geraldo Afonso Dezena da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD.

GUSTAVO BELLONI FERREIRA
Secretário *ad hoc*

GERALDO AFONSO DEZENA DA SILVA
Presidente do CMD



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – CMD

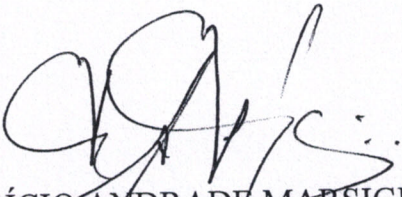
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – CMD

Senhor Prefeito:

Atendendo à legislação vigente, considerando que a empresa GENOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.865.879/0001-58, foi aprovada em sua capacidade técnica conforme documentos anexados ao Processo nº 3677/2016, considerando os pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e Departamento de Finanças da municipalidade, também anexos, e considerando o atendimento das diretrizes de geração de novas oportunidades de trabalho para a população e de aumento da arrecadação de impostos para o Município, o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, reunido em 06 de março de 2018, deliberou pela sua aprovação em caráter definitivo, opinando favoravelmente pela doação do lote nº 3, no Polo Industrial, com 3.161,90 m², localizado na Avenida dos Trabalhadores, destinado à implantação do empreendimento, devendo as áreas pertinentes da Prefeitura Municipal observar as normas legais cabíveis na formalização da alienação do imóvel.

Em 03 de abril de 2018.


MAURÍCIO ANDRADE MARSIGLIA
Vice-Presidente do CMD